



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 5.923 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1° - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), para atender dotações de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

01.01.0308033.2.020.3192-041 - Desp.Exerc. Anteriores ..	R\$ 200.000,00
01.02.0307021.2.021.3132-260 - Outros Serv. Encargos ...	R\$ 250.000,00
09.02.0841190.2.038.3132-177 - Outros Serv. Encargos ...	R\$ 9.000,00
08.05.1060326.1.059.4120-277 - Equip. Mat. Permanente ..	R\$ 47.000,00
08.05.1060326.2.048.3120-157 - Material de Consumo	R\$ 75.000,00
08.05.1060326.2.048.3132-158 - Outros Serv. Encargos....	R\$ 50.000,00
Total	<u>R\$ 631.000,00</u>

ART. 2° - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:


07.02.1691575.1.064.4110-322 - Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
07.02.1376449.1.044.4311-388 - Aux. Desp. Capital	R\$ 231.000,00
Total	<u>R\$ 631.000,00</u>

ART. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE FEVEREIRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1880, de 05/02/98.